



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PMUI/SEMAS - MEMO Nº 010/2023

Uiramutã/RR, 02 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: **CONTRATAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas a referente a **“CONTRATAÇÃO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ”**, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto

GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria Nº. 006/2023

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.

BRS
BENISIO ROB'ERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: 08.244.5100.1027.0000 08.242.5000.2047.0000		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00	FONTE DE RECURSOS: ➤ MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS; ➤ APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.	

ITEM	OBJETO	UND	QUANTIDADE
01	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID.	05
02	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 100 FOLHAS, 76X102MM	UNID.	30
03	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS RETANGULAR – CX C/ 24 UNID.	CX	20
04	BALÕES (CORES DIVERSAS) EM PACOTE C/ 50 UNID.	PCT	40
05	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UNID.	50
06	BARBANTE ROLO	UNID.	04
07	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UNID.	50
08	CAIXA ARQUIVO	UNID.	20
09	CANETA ESFEREOGRÁFICA NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA – CX. C/ 50 UNID	CX	06
10	CLIPS NIQUELADOS Nº 4	CAIXA	10
11	CLIPS NIQUELADOS Nº 6	CAIXA	10
12	CLIPS NIQUELADOS Nº 8	CAIXA	10
13	CLIPS NIQUELADOS Nº 2	CAIXA	10
14	CANETA CORRETIVA LÍQUIDA C/ 12 UNID.	CAIXA	04
15	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS	UND	20
16	EMBORRACHADOS E.V.A. CORES SORTIDAS	UND	30
17	EMBORRACHADOS E.V.A. C/ GLITER CORES SORTIDAS	UND	50
18	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	08
19	FITA ADESIVA GOMADA 30X50	UND	10
20	FITA ADESIVA GOMADA 50X50	UND	10
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	UND	10
22	FITA DECORATIVA ROLO C/ 50M (CORES DIVERSAS)	UND	10
23	FITA DUPLA-FACE 20X30	UND	20
24	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000	CX	05
25	HIDROCOR GROSSO ESTOJO C/ 12 UNID.	ESTOJO	05
26	CAIXA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL, PRETO, VERMELHO) COM 12 UNIDADES	CX	04
27	ISOPOR 10MM	UND	10

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



28	ISOPOR 5 MM	UND	10
29	LIVRO DE ATA 100 FLS. NUMERADAS.	UND	10
30	LIVRO DE PROTOCOLO – 100 FLS	UND	05
31	MARCADOR AUTOADESIVO COLORIDO	UND	20
32	CAIXA DE MARCADOR DE TEXTO C/ 12 UNIDADES	CX	10
33	PAPEL A4 210X297 CX C/10 RESMAS C/ 500 UND	CX	03
34	PAPEL CASCA DE OVO CX C/ 50 UND	CX	10
35	PASTA A-Z REGISTRADORA LOMBO LARGO A4 PRETO	UND	30
36	PASTA COM ABA ELASTICA TAM. OFÍCIO	UND	30
37	PASTA SUSPensa	UND	05
38	PENDRIVE C/ CAPACIDADE DE 16GB	UND	04
39	PERCEVEJO CX C/ 100 UND	CX	03
40	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	15
41	PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO FINA	UND	05
42	PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO GROSSA	UND	05
43	PRANCHETA DE MADEIRA	UND	15
44	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	06
45	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	UND	05
46	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA A TANQUE (BLACK, MAGENTA, CIANO, YELLOW)	UND	30
47	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	UND	05
48	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	05
49	TINTA PARA CARIMBO CX C/ 06 UND, COR PRETO E AZUL	UND	06
50	TNT ROLO C/ 50M CORES DIVERSAS	ROLO	10
51	TONER LASERJET HP P1102W	UND	10
52	TONER BROTHER HL – 1212W	UND	10
53	TONER LASERJET HP 107W	UND	10
54	PAPEL VGA CX C/ 50 UND	CX	05
55	CX DE PAPEL FOTOGRÁFICO COM 100 FLS TAMANHO A4	CX	05

APLICAÇÃO: Contratação para compra de materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.	DATA: 02/01/2023
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO	 GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO Secretário Municipal de Assistência Social Portaria Nº. 006/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO.

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO.

2.1 Temos por objeto deste a contratação de empresa para compra de materiais de expediente para a Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal De Uiramutã, conforme especificações e quantidades dos anexos deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA.

3.1 O novo processo que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

3.2 A necessidade da contratação consiste na continuidade dos bons trabalhos desta Secretaria, desta forma apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada;

3.2 A presente licitação tem como justificativa manter o abastecimento de material de expediente, o qual é imprescindível para manter em funcionamento o setor administrativo interno da SEMAS, uma vez que é de uso continuado na rotina administrativa, além de proporcionar adequado atendimento ao público;

3.3 Considerando que os materiais de expediente, que consiste essencialmente em artigos de papelaria, são diuturnamente utilizados na elaboração de documentos, organização, reuniões, preparo de eventos, atendimento ao público, justifica-se a necessidade, a falta destes materiais ocasionaria prejuízo das atividades enlencadas que são de extrema importancia para a SEMAS.

3.4. A falta dos materiais de expediente, possivelmente reduzirá, ou mesmo paralizará as atividades da SEMAS, provocando irreparável prejuízo não só à Administração Pública, mas também à propria população, uma vez que a atuação da SEMAS visa garantir a proteção social aos cidadãos, apoiar os indivíduos, famílias e à comunidade em geral no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 Os recursos para a contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Exercício: 2023.

Programa de Atividade: 08.244.5100.1027.0000 / 08.242.5000.2047.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte de Recurso: MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA – CRAS / APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA.

5.1 A entrega dos objetos a serem comprados para utilização em atividades de expediente será realizada após solicitação da SEMAS;

5.2 Os materiais de expediente deverão ser entregues pela Contratada em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com endereço à Rua Cici Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade dos objetos com as devidas medidas conforme o estabelecido na planilha descritiva dos objetos, constante no Anexo I, e em perfeita conformidade de preço estabelecido na proposta da Contratada.

5.3 Os materiais de expediente serão solicitados conforme a necessidade, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade de produtos, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato a ser firmado.

6. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

6.1 Modalidade de Licitação ficará a critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

6.2 Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, toda a documentação exigida nos art. 27 ao art. 30 da Lei N° 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1 O **CONTRATANTE** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação de compras de produtos e para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Referência;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de expediente, visando a perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento dos materiais de expediente, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar os materiais de expediente, solicitados em horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h a, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no endereço à Rua Cici Mota, s/n, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SEMAS da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a SEMAS, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos e materiais solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SEMAS, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer os materiais de expediente, de forma PROVISORIA, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega DEFINITIVA, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não eximirá de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos Materiais de Expediente, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

9. VALOR TOTAL ESTIMADO.

9.1 O valor máximo estimado pela SEMAS para as despesas com aquisição de Materiais de Expediente, será de **R\$ 16.237,52 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** conforme consta na planilha estimativa de custos, estabelecida no Anexo II deste Termo de Referência.

9.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



10. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SMFP, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes ao Termo;

10.2 Não será admitido reajuste de preços durante a vigência do Contrato.

10.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

11.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais de expediente, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

12. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

12.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

12.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos e materiais em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

12.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666a/93.

12.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos Materiais de Expediente, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

13.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

13.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



13.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos materiais conforme constantes neste Termo de Referência, serão resolvidos pela contratante.

13.6

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

14.1 Secretaria Municipal de Assistência Social.

Uiramutã-RR, em 02 de janeiro de 2023.

Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto

GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO

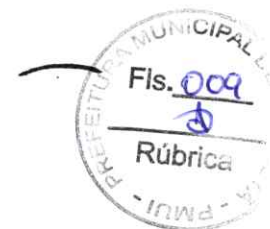
Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria Nº. 006/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I
PLANILHA DESCRITIVA DOS OBJETOS

1. Planilha descritiva dos objetos e suas quantidades para a compra de materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANTIDADE
01	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID.	05
02	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 100 FOLHAS, 76X102MM	UNID.	30
03	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS RETANGULAR – CX C/ 24 UNID.	CX	20
04	BALÕES (CORES DIVERSAS) EM PACOTE C/ 50 UNID.	PCT	40
05	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UNID.	50
06	BARBANTE ROLO	UNID.	04
07	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UNID.	50
08	CAIXA ARQUIVO	UNID.	20
09	CANETA ESFEREOGRÁFICA NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA – CX. C/ 50 UNID	CX	06
10	CLIPS NIQUELADOS Nº 4	CAIXA	10
11	CLIPS NIQUELADOS Nº 6	CAIXA	10
12	CLIPS NIQUELADOS Nº 8	CAIXA	10
13	CLIPS NIQUELADOS Nº 2	CAIXA	10
14	CANETA CORRETIVA LÍQUIDA C/ 12 UNID.	CAIXA	04
15	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS	UND	20
16	EMBORRACHADOS E.V.A. CORES SORTIDAS	UND	30
17	EMBORRACHADOS E.V.A. C/ GLITER CORES SORTIDAS	UND	50
18	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	08
19	FITA ADESIVA GOMADA 30X50	UND	10
20	FITA ADESIVA GOMADA 50X50	UND	10
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	UND	10
22	FITA DECORATIVA ROLO C/ 50M (CORES DIVERSAS)	UND	10
23	FITA DUPLA-FACE 20X30	UND	20
24	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000	CX	05
25	HIDROCOR GROSSO ESTOJO C/ 12 UNID.	ESTOJO	05
26	CAIXA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL, PRETO, VERMELHO) COM 12 UNIDADES	CX	04
27	ISOPOR 10MM	UND	10
28	ISOPOR 5 MM	UND	10
29	LIVRO DE ATA 100 FLS. NUMERADAS.	UND	10
30	LIVRO DE PROTOCOLO – 100 FLS	UND	05
31	MARCADOR AUTOADESIVO COLORIDO	UND	20

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



32	CAIXA DE MARCADOR DE TEXTO C/ 12 UNIDADES	CX	10
33	PAPEL A4 210X297 CX C/10 RESMAS C/ 500 UND	CX	03
34	PAPEL CASCA DE OVO CX C/ 50 UND	CX	10
35	PASTA A-Z REGISTRADORA LOMBO LARGO A4 PRETO	UND	30
36	PASTA COM ABA ELASTICA TAM. OFÍCIO	UND	30
37	PASTA SUSPENSA	UND	05
38	PENDRIVE C/ CAPACIDADE DE 16GB	UND	04
39	PERCEVEJO CX C/ 100 UND	CX	03
40	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	15
41	PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO FINA	UND	05
42	PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO GROSSA	UND	05
43	PRANCHETA DE MADEIRA	UND	15
44	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	06
45	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	UND	05
46	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA A TANQUE (BLACK, MAGENTA, CIANO, YELLOW)	UND	30
47	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	UND	05
48	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	05
49	TINTA PARA CARIMBO CX C/ 06 UND, COR PRETO E AZUL	UND	06
50	TNT ROLO C/ 50M CORES DIVERSAS	ROLO	10
51	TONER LASERJET HP P1102W	UND	10
52	TONER BROTHER HL – 1212W	UND	10
53	TONER LASERJET HP 107W	UND	10
54	PAPEL VGA CX C/ 50 UND	CX	05
55	CX DE PAPEL FOTOGRÁFICO COM 100 FLS TAMANHO A4	CX	05

Uiramutã-RR, em 02 de janeiro de 2023.

Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto

GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria Nº. 006/2023

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS



1. Planilha estimativa de custos dos objetos para a aquisição de materiais de expediente para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01	ALMOFADA PARA CARIMBO	UNID.	05	R\$ 8,47	R\$ 42,35
02	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 100 FOLHAS, 76X102MM	UNID.	30	R\$ 12,12	R\$ 363,60
03	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS RETANGULAR – CX C/ 24 UNID.	CX	20	R\$ 22,72	R\$ 454,40
04	BALÕES (CORES DIVERSAS) EM PACOTE C/ 50 UNID.	PCT	40	R\$ 22,01	R\$ 880,40
05	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UNID.	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
06	BARBANTE ROLO	UNID.	04	R\$ 42,93	R\$ 171,72
07	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	UNID.	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
08	CAIXA ARQUIVO	UNID.	20	R\$ 7,97	R\$ 159,40
09	CANETA ESFEREOGRÁFICA NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA – CX. C/ 50 UNID	CX	06	R\$ 50,02	R\$ 300,12
10	CLIPS NIQUELADOS Nº 4	CAIXA	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
11	CLIPS NIQUELADOS Nº 6	CAIXA	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50
12	CLIPS NIQUELADOS Nº 8	CAIXA	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50
13	CLIPS NIQUELADOS Nº 2	CAIXA	10	R\$ 5,73	R\$ 57,30
14	CANETA CORRETIVA LÍQUIDA C/ 12 UNID.	CAIXA	04	R\$ 29,95	119,80
15	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS	UND	20	R\$ 8,47	R\$ 169,47
16	EMBORRACHADOS E.V.A. CORES SORTIDAS	UND	30	R\$ 2,23	R\$ 67,90
17	EMBORRACHADOS E.V.A. C/ GLITER CORES SORTIDAS	UND	50	R\$ 5,03	R\$ 251,50
18	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	08	R\$ 3,07	R\$ 24,56
19	FITA ADESIVA GOMADA 30X50	UND	10	R\$ 19,49	R\$ 194,90
20	FITA ADESIVA GOMADA 50X50	UND	10	R\$ 19,49	R\$ 194,90
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	UND	10	R\$ 17,21	R\$ 172,10
22	FITA DECORATIVA ROLO C/ 50M (CORES DIVERSAS)	UND	10	R\$ 18,07	R\$ 180,70
23	FITA DUPLA-FACE 20X30	UND	20	R\$ 25,78	R\$ 515,60
24	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000	CX	05	R\$ 8,97	R\$ 44,85
25	HIDROCOR GROSSO ESTOJO C/ 12	ESTOJO	05	R\$ 15,95	R\$ 79,75



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	UNID.				
26	CAIXA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO (AZUL, PRETO, VERMELHO) COM 12 UNIDADES	CX	04	R\$ 29,65	R\$ 118,60
27	ISOPOR 10MM	UND	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
28	ISOPOR 5 MM	UND	10	R\$ 9,65	R\$ 96,50
29	LIVRO DE ATA 100 FLS. NUMERADAS.	UND	10	R\$ 33,08	R\$ 330,80
30	LIVRO DE PROTOCOLO – 100 FLS	UND	05	R\$ 19,20	R\$ 96,00
31	MARCADOR AUTOADESIVO COLORIDO	UND	20	R\$ 16,81	R\$ 336,20
32	CAIXA DE MARCADOR DE TEXTO C/ 12 UNIDADES	CX	10	R\$ 42,07	R\$ 420,70
33	PAPEL A4 210X297 CX C/10 RESMAS C/ 500 UND	CX	03	R\$ 277,76	R\$ 833,28
34	PAPEL CASCA DE OVO CX C/ 50 UND	CX	10	R\$ 41,40	R\$ 414,00
35	PASTA A-Z REGISTRADORA LOMBO LARGO A4 PRETO	UND	30	R\$ 19,32	R\$ 579,60
36	PASTA COM ABA ELASTICA TAM. OFÍCIO	UND	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
37	PASTA SUSPENSA	UND	05	R\$ 3,63	R\$ 18,15
38	PENDRIVE C/ CAPACIDADE DE 16GB	UND	04	R\$ 39,30	R\$ 157,20
39	PERCEVEJO CX C/ 100 UND	CX	03	R\$ 4,11	R\$ 12,33
40	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	15	R\$ 6,51	R\$ 97,65
41	PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO FINA	UND	05	R\$ 19,21	R\$ 96,05
42	PISTOLA DE COLA QUENTE TIPO GROSSA	UND	05	R\$ 24,45	R\$ 122,25
43	PRANCHETA DE MADEIRA	UND	15	R\$ 32,06	R\$ 480,90
44	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	06	13,49	80,94
45	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM	UND	05	2,03	10,15
46	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA COLORIDA A TANQUE (BLACK, MAGENTA, CIANO, YELLOW)	UND	30	R\$ 37,59	R\$ 1.127,70
47	RÉGUA TRANSPARENTE 50 CM	UND	05	R\$ 9,28	R\$ 46,40
48	TESOURA GRANDE 21 CM	UND	05	R\$ 10,97	R\$ 54,85
49	TINTA PARA CARIMBO CX C/ 06 UND, COR PRETO E AZUL	UND	06	R\$ 16,86	R\$ 101,16
50	TNT ROLO C/ 50M CORES DIVERSAS	ROLO	10	R\$ 156,05	R\$ 1.560,50
51	TONER LASERJET HP P1102W	UND	10	R\$ 84,65	R\$ 846,50
52	TONER BROTHER HL – 1212W	UND	10	R\$ 129,72	R\$ 1.297,20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



53	TONER LASERJET HP 107W	UND	10	R\$ 123,38	R\$ 1.233,80
54	PAPEL VGA CX C/ 50 UND	CX	05	R\$ 35,12	R\$ 175,60
55	CX DE PAPEL FOTOGRÁFICO COM 100 FLS TAMANHO A4	CX	05	R\$ 90,24	R\$ 451,20
TOTAL					R\$ 16.236,56

O valor total médio estimado pela Secretaria de Assistência Social para contratação pretendida neste termo de referência é de **R\$ 16.236,56 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

Uiramutã-RR, em 02 de janeiro de 2023.

Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto

GUIDO YANO RODRIGUES OLIVEIRA BARRETO

Secretário Municipal de Assistência Social

Portaria Nº. 006/2023